

AUTÓGRAFO N.º 27/2021 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 26/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO INDENIZATÓRIA DE DESAPROPRIAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da compensação indenizatória da desapropriação de uma gleba de terras de 1,5821 hectares integrante da matricula nº 22.949 e uma gleba de terras de 9,0344 hectares integrante da matricula nº 23.008 que contam pertencer a Monte Etna Agrícola Ltda, ou a quem de direito, ambas registradas no 2º Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Jaú/SP, totalizando uma área de 10,6165 hectares ou 4,38 alqueires paulista avaliadas em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o alqueire paulista, totalizando o valor de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), decretada de utilidade pública para implantação do aterro municipal, por força do Decreto nº 2633 de 19 de julho de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, suplementadas na ocasião oportuna se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 10 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PIERAZO

Presidente

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN Secretario

> Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 Fone (14) 3664-1251

> > www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br